

No. 008a/DAS/15

DATA: 30/04/2015

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: Secretaria de Gestão de Pessoas-SEGESP

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - DAS

SETORES PERICIADOS:

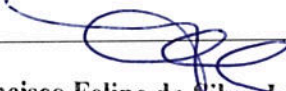
- Junta Médica Oficial
- Divisão de Serviço Social
- Divisão de Saúde Suplementar
- Coordenadoria de Promoção e Vigilância em Saúde
- Direção e Áreas Administrativas

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores da do Departamento de Atenção à Saúde –DAS/SEGESP são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica da DAS realizou análise técnica de todas as atividades desta unidade.


O Departamento de Atenção à Saúde-DAS executa as mais diversas atividades na área de saúde, higiene e segurança do trabalho. Para tal, a equipe multiprofissional realiza avaliações tanto em nível de ambientes de trabalho quanto ambulatorial.

*O laudo da Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho-DSST está descrito em outro documento (Laudo 008b/DAS/2015)


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 178122/SIAPE 1827716
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

Página 1 de 3

DAS 30/04/15 Laudo 008a/2015


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

2- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.


3- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, do Decreto 97.458 de 15/01/89 e da Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG

4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Os servidores docentes e técnico-administrativos deste Departamento, poderão estar expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE e na Orientação Normativa 06/2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MPOG, que tratam de adicional de insalubridade/periculosidade/ gratificação de Raio X, cuja exposição seja de forma habitual. Este é um laudo orientativo fundamentado nas informações prestadas pelo setor e verificações in loco, cabe ao agente emissor da Portaria de concessão de insalubridade/periculosidade atestar se o servidor se expõe aos riscos aqui apresentados, e se o mesmo ocorre de forma habitual.


Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS


Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
MASIS 178122/SIAPE 1827716
DSST/DAS/SEGESP/UFSC-UNIDADE SIASS

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida / Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Junta Médica Oficial- Área Técnica	Risco Biológico: Contato direto com pacientes com as mais variadas afecções em nível ambulatorial no Hospital Universitário	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Junta Médica Oficial- Seção de Apoio Administrativo	Recepção e marcação de consultas aos pacientes da Junta Médica e da Saúde Ocupacional, porém sem necessidade de contato físico e/ou manipulação de secreções para o exercício da atividade do servidor conforme ON 06/SEGEPI/2013.	-	-	Não há	Não há
Divisão de Serviço Social- Área técnica em ambiente hospitalar	Ocorre o contato com pacientes em ambiente hospitalar, porém sem necessidade de contato físico e/ou manipulação de secreções para o exercício da atividade do servidor conforme ON 06/SEGEPI/2013.	-	-	Não há	Não há.
Divisão de Serviço Social- Área técnica fora do ambiente hospitalar	Não há	-	-	Não há	Não há
Serviço Social- Área Administrativa	Não há	-	-	Não há	Não há
Coordenadoria de Promoção e Vigilância em Saúde	Não há	-	-	Não há	Não há
Divisão de Saúde Suplementar	Não há	-	-	Não há	Não há
Direção- Área Administrativa	Não há	-	-	Não há	Não há

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal (ON 06/SEGEPI/MPOG/13), aos agentes nocivos apresentados neste laudo.
- Segundo Orientação Normativa 06/SGP/MPOG de 18/03/13, os laudos periciais não possuem prazo de validade. Assim, o mesmo deverá ser reavaliado somente quando ocorrerem alterações no processo de trabalho e/ou no ambiente físico, caso o mesmo influencie nos riscos em questão.
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.